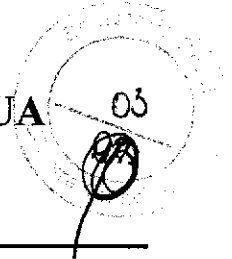




**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**



**AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES.**

O vereador Thiago Delorence Gava, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., apresentar o presente projeto de Lei nos termos que segue.

Desde já, venho requerer a tramitação em **regime de urgência** e a autuação pela secretaria desta Casa no devido número de ordem.

Nestes Termos

Aguarda Proseguimento do feito.

Atilio Vivacqua – ES, 25 de agosto de 2021.

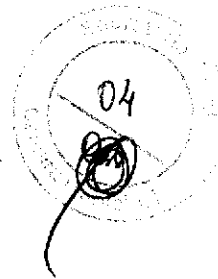


**Thiago Delorence Gava**  
*Vereador da CMAV*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**



**PROJETO DE LEI Nº. 088/2021**

Orôncia em Sessão

31 / 08 / 2021

**Dispõe sobre a denominação oficial de via pública no município de Atílio Vivacqua – “Eunice Mendonça da Silva” e dá outras providências.**

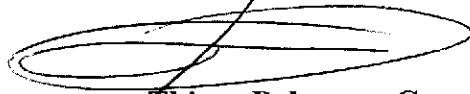
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “Eunice Mendonça da Silva”, a rua projetada nº. 25, na forma da planta, anexo único desta lei.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 25 de agosto de 2021.

  
**Thiago Delorence Gava**  
Vereador da CMAV

**APROVADO EM:**

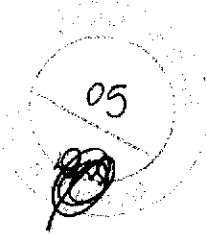
05 / 10 / 2021

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo



### JUSTIFICATIVA

Prezados vereadores, é de extrema necessidade que as vias públicas deste município sejam denominadas para efeitos de organização de endereços no município de Atílio Vivacqua e, também, para efeito de melhor funcionamento das entregas realizadas pelos correios e demais empresas de transportes de encomendas, dentre outras.

Ante o exposto, apresento o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Atílio Vivacqua – ES, 25 de agosto de 2021.



*Thiago Detorence Gava*  
Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*